

"Lei nº 218 de 25 de fevereiro
de 1972"

"Dispõe sobre a criação de "Escola Rural" e respectivo cargo de professora"

A Câmara Municipal de Claraval,
por seus representantes, decreta, e eu, Prefei-
to Municipal, em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criada neste Município a
Escola Rural situada na fazenda "Posres",
denominada "Escola Municipal, Marechal
Humberto de Menezes Bastello Branco", em
homenagem póstuma ao ex-Presidente falecido.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de pessoal
desta Prefeitura Municipal, o cargo de mais
uma Professora Rural.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presen-
te Lei, correrão por conta da dotação "Serviço
de Educação, Cultura e Saúde, do orça-
mento em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval, em,
25 de fevereiro de 1972.

O Prefeito Municipal

x *[assinatura]*

O Secretário.

[assinatura]